

SELO MUNICIPAL DE ESCOLA ANTIRRACISTA SV – CAROLINA
MARIA DE JESUS.

SELO MUNICIPAL DE ESCOLA ANTIRRACISTA SV – CAROLINA MARIA DE JESUS.

Tendo o compromisso de fortalecer a educação antirracista e promover uma escola cada vez mais inclusiva e equitativa, a Secretaria da Educação de São Vicente (SEDUC) lança o Selo Municipal de Escola Antirracista Carolina Maria de Jesus. Essa iniciativa, viabilizada por meio do PROCOR – Programa Somos Muitas Cores SV, prioriza reconhecer e valorizar as unidades educacionais municipais que adotam estratégias pedagógicas na promoção da diversidade e do respeito.

1. Objetivos

1.1 Objetivo geral: o Selo Municipal de Escola Antirracista tem como propósito reconhecer e valorizar práticas pedagógicas inovadoras, desenvolvidas tanto na gestão escolar quanto na sala de aula, que contribuam efetivamente para a promoção da educação antirracista nas escolas da rede municipal de São Vicente.

1.2 Objetivos específicos:

I. Assegurar a efetiva aplicabilidade das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, garantindo que a história e a cultura afro-brasileira e indígena sejam integradas ao currículo escolar de maneira significativa e permanente.

II. Promover uma educação verdadeiramente inclusiva, livre de preconceitos, que valorize as diferenças étnico-raciais e fomente o respeito à diversidade, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e engajados na luta contra o racismo.

III. Identificar, reconhecer e divulgar práticas pedagógicas antirracistas, incentivando projetos e ações que estimulem o pensamento crítico, fortaleçam a interação entre escola e comunidade e reforcem o compromisso com a equidade educacional.

2. Das inscrições:

2.1 As unidades educacionais municipais da rede de ensino de São Vicente poderão se inscrever para participar da premiação, apresentando projetos pedagógicos voltados à promoção da educação antirracista.

2.2 A inscrição da unidade educacional no projeto deverá ser realizada por um membro da equipe gestora — diretor (a), assistente de direção ou coordenador pedagógico — que tenha promovido e fomentado a participação da instituição na proposta, por meio do preenchimento do formulário disponível via link e envio por e-mail.

2.3 É de obrigatoriedade que todo o material (projeto/prática pedagógica/ação) inscrito neste Edital esteja alinhado à Educação para as Relações Étnico-Raciais.

3. Da Comissão Julgadora:

3.1 A Comissão Julgadora será composta por:

- I. Três membros da Diretoria Pedagógica;
- II. Três representantes do GT PROCOR;
- III. Dois representantes da Supervisão;
- IV. Dois representantes do COMPIR SV (Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial);
- V. Dois representantes do Terceiro Setor.

4. Das categorias:

A certificação de Escola Antirracista será concedida exclusivamente à Unidade Municipal de Ensino que cumprir os critérios estabelecidos pelo programa.

5. Do cronograma:

5.1 O Selo Municipal de Escola Antirracista SV será executado em quatro etapas:

- I. Divulgação por meio do Boletim Oficial Municipal (BOM), comunicado oficial direcionado às Unidades Educacionais e publicações nas redes sociais da SEDUC e da Prefeitura Municipal de São Vicente.

II. Inscrição realizada via formulário (link), acompanhada do envio do e-mail contendo o Projeto formalizado e os registros comprobatórios de sua realização.

III. Avaliação dos projetos sob curadoria da Comissão Julgadora.

IV. Publicação das respectivas pontuações via comunicado oficial endereçado às unidades educacionais.

6. Disposições sobre o trâmite das inscrições:

6.1 A equipe gestora, por meio de um membro, deverá realizar a inscrição da unidade municipal de ensino dentro do prazo estipulado.

6.2 O preenchimento do Formulário de Inscrição é obrigatório, assim como o envio do e-mail contendo o Projeto formalizado (anexo III).

6.3 O projeto deve ser formalizado de acordo com as orientações deste Edital e enviado exclusivamente no formato PDF.

6.4 Os registros comprobatórios da execução do projeto devem ser salvos em PDF.

6.5 A apresentação dos registros comprobatórios deve conter textos explicativos para garantir o pleno entendimento e apreciação do material.

6.6 Entende-se como registro comprobatório:

- I. Vídeo (com data e acompanhado de legenda);
- II. Depoimento (com data);
- III. Foto (com data e legenda);
- IV. Produções dos alunos como redações, desenhos, experimentos, pesquisas e outras atividades geradas durante o projeto (com data).
- V. Publicações e notícias: Matérias em jornais, blogs ou redes sociais que mencionam o projeto e sua relevância (devidamente datado).

Observação sobre qualidade de imagem:

Para garantir uma boa resolução e nitidez, recomenda-se que as fotografias tenham, no mínimo, 5 megapixels, o que assegura imagens claras e detalhadas, adequadas para análise e registro documental. As fotos devem estar bem iluminadas, com foco nítido e enquadramento adequado, facilitando a identificação dos elementos e pessoas envolvidas.

Formato de arquivo para envio:

As imagens devem ser salvas e enviadas preferencialmente nos formatos JPEG (.jpg) ou PNG (.png), que são amplamente compatíveis e garantem boa qualidade com tamanho de arquivo otimizado.

6.7 A apresentação de todos os registros listados acima não é obrigatória; é permitido selecionar os que melhor representem a prática desenvolvida (mínimo de dois registros comprobatórios).

6.8 O link para a realização da inscrição, bem como o e-mail oficial destinado para o envio das inscrições, será divulgado por meio de comunicado oficial endereçado às unidades educacionais no dia 28 de agosto de 2025.

7. Da Certificação

7.1 Serão certificadas com o Selo Municipal de Escola Antirracista todas as Unidades Educacionais que alcançarem, no mínimo, 60% dos pontos validados (42 pontos), desde que não obtenham pontuação zero em nenhum dos critérios avaliativos.

7.2 A cerimônia de premiação e certificação das unidades educacionais e todos os inscritos contemplados com a pontuação exigida, terá sua realização durante o evento FESTIVAL PROCOR (data, local e horário a serem definidos posteriormente).

8. Das Disposições Gerais

8.1 As Unidades Educacionais participantes (inscritas por um membro da equipe gestora) atestam ser as autoras das práticas inscritas.

8.2 Cabe integralmente às Unidades Educacionais a responsabilidade por eventuais questionamentos referentes a direitos autorais, incluindo o uso de textos, trechos de textos, imagens de qualquer natureza ou reproduções/imagens/vídeos de terceiros não autorizados.

8.3 Ao inscrever a Unidade Educacional neste Edital, os gestores concedem automaticamente os direitos autorais e patrimoniais para o uso, reprodução e divulgação das práticas pedagógicas, por prazo indeterminado.

8.4 Ao inscrever uma prática pedagógica neste Edital, as unidades educacionais municipais concedem automaticamente os direitos autorais e patrimoniais para o uso, reprodução e divulgação das práticas, por prazo indeterminado.

8.5 Assegurando o devido crédito, a Seduc SV bem como a Prefeitura Municipal de São Vicente poderá divulgar, reproduzir e publicar as práticas inscritas neste Edital, tanto em produções audiovisuais quanto textuais.

8.6 Unidades Educacionais devem atentar-se aos documentos

anexos a este Edital, que constituem referências fundamentais para a compreensão dos critérios avaliativos, diretrizes pedagógicas e procedimentos administrativos necessários à inscrição para o Selo Municipal de Escola Antirracista de São Vicente.

Poderão ser inscritos projetos, práticas pedagógicas e ações desenvolvidas no período de fevereiro de 2024 a outubro de 2025, desde que alinhadas aos princípios da educação antirracista e realizadas no âmbito escolar.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital Selo Municipal de Escola Antirracista SV.	09/09
Inscrições via Link (Formulário).	10/09 a 30/09/2025.
Envio do e-mail com o projeto formalizado e com os registros comprobatórios.	01/10 a 30/10/2025
Avaliação dos trabalhos inscritos pelas Unidades Educacionais.	03/11 a 19/11/2025.
Divulgação das notas obtidas (resultado preliminar).	24/11/2025.
Interposição de recurso.	24 e 25/11/2025.
Resultado dos recursos.	26/11/2025.
Divulgação final das notas obtidas.	27/11/2025.
Cerimônia de Premiação e Certificação.	A definir.

**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS (UNIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL)**

CRITÉRIO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO
A UE deverá comprovar a inserção de diretrizes, metas e/ou práticas voltadas à promoção da equidade racial e combate ao racismo no seu Projeto Político-Pedagógico.	Cópia atualizada do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional, destacando a(s) página(s) pertinentes.	10
Autodeclaração racial dos discentes da Unidade Educacional Municipal (acima de 80%).	Declaração ou Planilha digital assinada pela direção da UE com o percentual de autodeclaração dos estudantes.	10
A UE deverá comprovar a participação de professores(as) e demais profissionais da		

educação em processos formativos — HTPC formativo, cursos, trilhas formativas, seminários, congressos e outros eventos — voltados à temática étnico-racial, realizados nas modalidades presencial ou virtual.	Comprovante de Inscrição, certificado, declaração de participação ou foto em caso de HTPC formativo/Reunião.	10
Literatura afro-centrada e indígena, demonstrando uma seleção intencional e mediação significativa com o uso de obras representativas.	Relatório digital com fotos e/ou vídeos, de preferência com as crianças sendo contempladas com esses recursos.	10
Participação dos estudantes, de forma ativa e reflexiva, promovendo o protagonismo na concepção e execução do projeto.	Cópia digital/link/fotos de todo o material produzido.	10

ANEXO III – PASSO A PASSO DO PROJETO FORMALIZADO.

Observação: limite de duas laudas.

A apresentação dos principais elementos que compõem o projeto inscrito, com foco em sua organização, objetivos e impactos, deve seguir o passo a passo descrito a seguir.

1. Título do Projeto

É o nome que identifica sua prática. Escolha um título claro, criativo e que represente o tema e a proposta do trabalho.

2. Período de Realização

Informe quando o projeto aconteceu: indique o mês e o ano de início e de término, (por exemplo: março a junho de 2025).

3. Etapas de Ensino Envolvidas

Marque as etapas da Educação Básica que participaram da ação:

- ☐ Educação Infantil
- ☐ Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- ☐ Anos Finais do Ensino Fundamental
- ☐ EJA

4. Justificativa

Relate o contexto que motivou a ação, os desafios enfrentados e o que se buscava transformar.

5. Objetivo

Indique o propósito principal da prática. O que você quis alcançar? Pode ser desenvolver atitudes antirracistas, promover representatividade, valorizar a história e cultura afro-brasileira etc.

6. Descrição resumida do Projeto

Faça um breve resumo contando o que foi feito, com quem, onde e quais os principais destaques da prática. Foque na essência.

7. Como o Projeto contribui para o enfrentamento do Racismo?

Explique de forma direta como a prática promoveu reflexões, atitudes e mudanças no combate ao racismo estrutural, interpessoal ou institucional.

8. Metodologia (passo a passo da ação)

Descreva as ações do seu Projeto.

9. Registro das Ações (Registros Comprobatórios)

Liste e organize os materiais que provam a realização da prática:

Caso os arquivos não possam ser anexados diretamente a este documento, deverão ser enviados juntamente no mesmo e-mail em que o Projeto Formalizado for encaminhado.

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (UNIDADE EDUCACIONAL)

À Comissão Organizadora do Selo Municipal de Escola Antirracista – São Vicente/SP

Eu, _____, representante da unidade escolar _____, venho, por meio deste, interpor recurso referente ao resultado publicado no âmbito do Edital do Selo Municipal de Escola Antirracista, pelos seguintes motivos:

Justificativa do Recurso:

(Expor de forma breve, clara e objetiva os fundamentos do pedido de revisão)

Declaro estar ciente de que este recurso deverá ser enviado dentro do prazo estipulado no edital.

Nestes termos, pede deferimento.

São Vicente, ____ de _____ de 2025.

Nome completo:

Cargo:

Unidade Educacional:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (REPRESENTANTE DE UNIDADE MUNICIPAL)

Eu, [nome completo, portador(a) do RG nº [número do RG], na qualidade de representante legal da Unidade Educacional [nome da UE], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital Selo Municipal de Educação Antirracista SV, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de São Vicente, que todas as informações prestadas, documentos e materiais enviados no âmbito desta candidatura são verdadeiros, autênticos e refletem fielmente as práticas e ações antirracistas desenvolvidas por esta Unidade Educacional.

Estou ciente de que a veracidade será verificada e que informações falsas implicam em desclassificação e demais sanções legais.

São Vicente, ____de _____de 2025.

[Assinatura]

[Nome completo do(a) representante legal]

[Cargo]

[Contato]

ANEXO X – Termo de Autorização de Uso de Imagem

Eu, [nome completo], portador(a) do RG nº [número do RG], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], AUTORIZO, de forma gratuita, a utilização da minha imagem, captada em fotos, vídeos ou outros registros audiovisuais, no âmbito das atividades desenvolvidas pela instituição [nome da instituição] e vinculadas ao Edital Selo Municipal de Educação Antirracista SV, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de São Vicente.

Autorizo o uso da imagem para fins institucionais, educacionais e de divulgação, em quaisquer mídias e suportes, inclusive na internet e redes sociais, por tempo indeterminado.

Declaro ainda que esta autorização é concedida a título gratuito, sem que haja qualquer remuneração ou ônus presente ou futuro, e que não há violação de direitos de terceiros.

Por ser expressão de minha vontade, firmo o presente Termo.

São Vicente, ____de _____de 2025.

[Assinatura do(a) Autorizador(a)]

[Nome completo]

As crianças que por ventura estiverem presentes nos registros, os responsáveis devem assinar o termo de uso de imagem, mesmo que já o tenha feito no ato da matrícula ou rematrícula.